ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.935, DE 20 DE JULHO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal doar o acervo de livros jurídicos da Biblioteca Municipal à Biblioteca da ASPES.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar todo o acervo da Sala Jurídica da Biblioteca Municipal Ruy Barbosa, composto dos livros registrados sob os números 5887 a 5890, 6011 a 6218, 6247 a 6380, 6406 a 6594, 6599 a 7312, 9016 a 9120, 9134 a 9196, 9198 a 9262, 9264 a 9289, 9316 a 9389, 9507 a 9520, 11537 a 11566, 11604 a 12283, 12521 a 12533, 12861 a 12933, 15841 a 15848, 15889 a 15902, 15909 a 15913, 16001 a16083, num total de 2.264 volumes, à Biblioteca da Associação Santanense Pró Ensino Superior - ASPES.-

Parágrafo Único - Os livros constantes do artigo não poderão sair de Sant'Ana do Livramento e, caso ocorra a extinção da ASPES, deverão retornar ao Patrimônio do Município.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner